

Determinação do fator de carga média anual e fator de demanda dos consumidores do grupo 'A'

* Antônio Sérgio Soares Frota

** Marcus de Pontes Peixoto

Apresentação de valores aproximados para os fatores de carga e de demanda usados no dimensionamento técnico-econômico de regime de carga.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é documentar os engenheiros projetistas e setores das concessionárias de energia elétrica,

para que os fatores usados nas determinações contratuais e de dimensionamento, se aproximem do valor real, sendo, portanto, motivo de economia bilateral.

2. HISTÓRICO

Em qualquer projeto elétrico, é fundamental para dimensionamento técnico-econômico, o uso do fator de demanda e do fator de carga. Geralmente, estes fatores levam os pro-

* Professor em tempo parcial da UNIFOR – Engo. da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC.

** Engo. da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC.

jetistas a sobredimensionarem uma instalação elétrica, acarretando prejuízos para o contratante. Os fatores de carga e de demanda usados, são na sua maioria, cópia de outros Estados, não representando o verdadeiro valor, haja visto que até os aspectos culturais influenciam na determinação destes fatores. O contrato de fornecimento de energia elétrica prevê uma demanda contratual necessária para cobrir os gastos feitos pela concessionária para levar energia ao consumidor. Quanto maior a demanda contratual, menor será o valor pago pelo consumidor. Este fato inicialmente levará o consumidor a optar pelo maior valor, implicando no decorrer do tempo, um prejuízo incalculável visto que a demanda medida não se aproxima da demanda contratada. Os valores apresentados neste trabalho são aproximados mas representam uma realidade tal qual nossa cultura, regime de carga, etc.

3. DETERMINAÇÕES

Usando o número de horas mensais em (730), prevista no código de águas e energia, temos:

$$\overline{F_c} \text{ (médio)} = \frac{(kWh1 + \dots + kWh12)/12}{730 \times (Dm1 + \dots + Dm12)/12} \text{ onde:}$$

Dm1 = demanda máxima medida
kWh = consumo mensal de energia ativa

$$\overline{F_d} \text{ (médio real)} = \frac{(Dm1 + \dots + Dm12)/12}{P_{\text{instalada}}(kW)} \text{ onde:}$$

P_{instalada} = potência levantada em kW
Dm1 = demanda máxima medida

$$F_d \text{ (máximo)} = \frac{(Dmm \text{ no período de 12 meses})}{P_{\text{instalada}}(kW)}$$

$$F_d \text{ (mínimo)} = \frac{(Dmm \text{ no período de 12 meses})}{P_{\text{instalada}}(kW)}$$

O cadastramento dos consumidores tem como referência o "Cadastro Industrial do Ceará - SIC", conforme o gênero a que pertence. Foram analisados 250 (duzentos e cinquenta) consumidores que funcionavam normalmente conforme levantamento "in loco" e através da ficha de leitura.

4. VALORES OBTIDOS

1. Gênero 00 = Extrativa mineral

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,34 | 0,58 | 0,69 | 0,47 |

2. Gênero 10 = minerais não metálicos

2.1. Telhas e tijolos

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,22 | 0,67 | 0,74 | 0,55 |

2.2. Telhas, tijolos e cerâmica

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,44 | 0,52 | 0,57 | 0,46 |

3. Gênero 11 = indústria metalúrgica

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,26 | 0,23 | 0,41 | 0,18 |

4. Gênero 13 = indústria de material elétrico

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,31 | 0,34 | 0,37 | 0,31 |

5. Gênero 15 = indústria de madeira

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,42 | 0,47 | 0,51 | 0,41 |

6. Gênero 17 = indústria de celulose, papel e papelão

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,48 | 0,40 | 0,44 | 0,37 |

7. Gênero 18 = indústria de borracha

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,48 | 0,40 | 0,45 | 0,33 |

8. Gênero 19 = indústria de couros, peles e produtos similares

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,31 | 0,39 | 0,43 | 0,35 |

9. Gênero 20 = indústria química

| $\overline{F_c}$ | $\overline{F_d}$ | Fdmáx | Fdmín |
|------------------|------------------|-------|-------|
| 0,34 | 0,37 | 0,46 | 0,26 |

10. Gênero 24A e 24B = indústria têxtil

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,40 | 0,39 | 0,45 | 0,33 |

11. Gênero 25A – 25B = indústria de vestuário, calçados e artefatos de tecidos.

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,38 | 0,42 | 0,47 | 0,38 |

12. Gênero 26 = indústria de produtos alimentares.

12.1. Frigoríficos de estoque de alimentos

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,56 | 0,76 | 0,83 | 0,47 |

12.2. Panificadoras

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,37 | 0,53 | 0,72 | 0,40 |

12.3. Indústria de condimentos

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,16 | 0,52 | 0,63 | 0,40 |

12.4. Granja sem incubatório

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,20 | 0,35 | 0,50 | 0,23 |

12.5. Granja com incubatório

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,82 | 0,73 | 0,81 | 0,84 |

12.6. Rações

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,19 | 0,26 | 0,27 | 0,17 |

12.7. Beneficiamento de amêndoas de castanha

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,27 | 0,31 | 0,38 | 0,28 |

12.8. Fabricação de sal

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,30 | 0,79 | 0,80 | 0,77 |

13. Gênero 27 = indústria de bebidas

13.1. Refrigerantes

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,42 | 0,53 | 0,62 | 0,46 |

13.2. Sucos

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,28 | 0,30 | 0,43 | 0,19 |

13.3. Aguardentes

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,29 | 0,28 | 0,55 | 0,09 |

14. Gênero 32 = indústria da construção civil

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,35 | 0,17 | 0,20 | 0,15 |

15. Comércio, serviços e outras atividades

15.1. Hotéis

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,85 | 0,47 | 0,53 | 0,37 |

15.2. Outras atividades

| \bar{F}_c | \bar{F}_d | $F_{d\text{máx}}$ | $F_{d\text{mín}}$ |
|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 0,46 | 0,42 | 0,54 | 0,37 |